



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: 10351815-0

Insc. Mun.: Isento

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 159/2023
Emissão: 11/09/23
Processo: 202300058002374

Setor requisitante | Centro de Custo: GBS

Fornecedor

Nome: **SEQUENCIAL MILIMETRICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA.** CNPJ: 04.639.814/0001-21
Fone: (51) 30799800 (51) 98115-0556 Contato: Clarrisa/ Hilton Email: vendas@sequencialmuletas.com.br
End: R DOUTOR CAMPOS VELHO Nº :696 CEP: 90.820-000
Bairro: CRISTAL Cidade: PORTO ALEGRE Estado: RS

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
1	Muleta axilar (adulto) – Tamanho P - Em alumínio com: regulagem de altura, apoio de braço anatômico, empunhadura de mãos anatômico com regulagem de altura, ponteira de borracha antiderrapante, que permite maior aderência em qualquer tipo de piso, sistema antirruído, capacidade mínima de 100kg, embalada com material transparente, com instruções de uso, regularizado pela ANVISA ou correlato. (cores: preto, prata ou cinza). Marca Sequencial	PAR	R\$ 79,57	60	R\$ 4.774,20

Valor por Extenso: Quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavosXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX R\$ 4.774,20

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado via boleto bancário, em até 28 (vinte e oito) dias, após realização dos serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de entrega: Entrega única, em até 30 (trinta) dias após o pedido. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Organização das Voluntárias de Goiás-OVG, Site: Rua T 14 – nº 249 – Setor Bueno – Goiânia – Go – CEP Nº 74-230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da Organização das Voluntárias de Goiás-OVG, Site: Rua T 14 – nº 249 – Setor Bueno – Goiânia – Go – CEP Nº 74-230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresentar quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo. A garantia será contabilizada a partir da data do repasse – o controle será feito por intermédio do seguinte documento: Solicitação de Benefício (SB) – Por esse motivo, todos os itens deverão ter o seu respectivo código de barras.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. ENTREGA FABIANA/ROGERIO GBS (62) 3201-9499

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos,

Diretora Geral Adriana Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretora Adm. e Financeiro em substituição Jeane de Cássia Dias Abdala Maia	Recibo/CONTRATADO favor carimbar
--	--	-------------------------------------